

Lei nº 64

institui: Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural e Esportiva de Ibaiti.

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando as suas atribuições legais, decreta a seguinte,

Lei

Art 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Cultural e Esportiva de Ibaiti, entidade de ensino cultural e esportivo, com sede neste Município.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, aos 15 dias do mês de abril do ano de 1964.

José de Jesus Lez
Prefeito Municipal